

**PROJETO PEDAGÓGICO  
DO CURSO DE  
MESTRADO  
PROFISSIONAL EM  
DIREITO DO  
AGRONEGÓCIO E  
DESENVOLVIMENTO**

**UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UniRV  
FACULDADE DE DIREITO**

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM  
DIREITO DO AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO**

**RIO VERDE - GOIÁS**

**2020**

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM  
DIREITO DO AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO**

**ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

**Reitor:** Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira

**Vice-Reitor:** Prof. Me. Leonardo Veloso do Prado

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:** Prof. Dr. Gustavo André Simon

**Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação:** Prof. Dr. Eduardo Lima do Carmo

**Pró-Reitora de Graduação:** Prof<sup>a</sup> Ma. Helemi Oliveira Guimarães de Freitas

**Pró-Reitora de Extensão e Cultura:** Prof<sup>a</sup> Ma. Vanessa Renata Molinero de Paula

**Pró-Reitor de Assuntos Estudantis:** Prof. Me. Nagib Yassin

**Pró-Reitor de Administração e Planejamento:** Prof. Me. Alberto Barella Netto

**Procuradora Geral:** Prof<sup>a</sup> Ma. Viviane Aprigio Prado e Silva

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM  
DIREITO DO AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO**

**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA**

**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito do Agronegócio e  
Desenvolvimento: Prof. Dr. João Porto Silvério Júnior**

## APRESENTAÇÃO

O projeto para a criação do Curso de Mestrado em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento no âmbito da Universidade de Rio Verde – UniRV foi uma aspiração dos professores da Faculdade de Direito da UniRV, da Pro-reitoria de Pós-graduação e da Reitoria da UniRV, já que o referido Curso contempla a qualificação de profissionais da área jurídica e afins em relação às questões ligadas ao Agronegócio, uma vocação natural da região sudoeste, do Estado de Goiás e do Brasil.

A Importância do agronegócio para a região Sudoeste do Estado de Goiás, para o Brasil e para o mundo é indiscutível, sobretudo pela geração de empregos, renda, produção de alimentos e forte peso no PIB brasileiro. O Direito é uma ferramenta indispensável para o funcionamento e desenvolvimento de forma sustentável do agronegócio. A Universidade de Rio Verde, como sempre na vanguarda do oferecimento de cursos voltados para a vocação da região, toma uma decisão desafiadora no sentido de instituir um programa de Pós-Graduação para atender a uma demanda por capacitação profissional que garantirá que a atividade do Agronegócio continue se desenvolvendo de forma sustentável. Buscando cumprir a missão prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2016-2020), bem como sensível à demanda por qualificação de profissionais do Direito, Agronomia e Engenharia Ambiental na região, sobretudo na área do Agronegócio, é que a Universidade de Rio Verde oferece o presente curso de Pós-Graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento, com duas linhas de pesquisa: Direito do Agronegócio e Regulação; e, Direito da Sustentabilidade e Desenvolvimento.

Este documento apresenta o projeto pedagógico do curso de Mestrado Profissional em Direito do Agronegócio da Universidade de Rio Verde, que foi objeto de submissão em forma de APCN no ano de 2018, reapresentado em 2019 e devidamente aprovado pela CAPES/MEC no dia 21 de maio de 2020. Pela própria natureza, o projeto pedagógico está em contínua discussão no colegiado do curso e sujeito a ajustes durante a sua implementação, tendo em vista a dinâmica da estruturação do novo curso, bem como de acordo com os avanços permanentes na área educacional, decorrentes da revolução tecnológica, com valorização da criatividade e da inovação. O presente projeto pedagógico do curso visa sua plena adequação ao Estatuto e ao Regimento Geral da Universidade de Rio Verde, bem como às Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu exigidas pela CAPES/MEC.

## SUMÁRIO

- 01 DADOS GERAIS
- 02 HISTÓRICO
- 03 JUSTIFICATIVA
- 04 DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL  
EM DIREITO DO AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO
- 05 OBJETIVOS
- 06 DEFINIÇÃO DO PERFIL DO PROFISSIONAL
- 07 REQUISITOS LEGAIS PARA ACESSO AO CURSO
- 08 ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS
- 09 ESTRUTURA CURRICULAR
- 10 GESTÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA
- 11 PROCESSO DE AUTO-AVALIAÇÃO
- 12 PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DOS EGRESSOS
- 13 CONSIDERAÇÕES FINAIS
- 14 ANEXO

## 1. DADOS GERAIS

- Denominação: Programa de Pós-graduação Stricto Senso em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento
- Nível: Mestrado Profissional
- Habilitação: Mestrado em Direito
- Titulação conferida: Mestre em Direito
- Área de conhecimento: Direito do Agronegócio e Desenvolvimento
- Duração: 24 meses
- Carga horária: 480 h
- Regime: Créditos – semestral
- Formas de ingresso: Processo seletivo
- Número de vagas: anuais 20 vagas
- Turno de funcionamento: Diurno e Noturno
- Situação legal: Aprovada a criação do curso pelo CONSUNI – CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UniRV através da Resolução 06, de 24 de maio de 2017, bem como pelo Parecer Final de Aprovação do Curso pelo CTC-ES – Conselho Técnico e Científico da Educação Superior / CAPES / Ministério da Educação, em 21 de maio de 2020.
- Início do funcionamento: primeiro semestre de 2021
- Endereço: Fazenda Fontes do Saber, Setor Universitário, Rio Verde - GO. Caixa Postal: 104. CEP:75.901-970

## 2. HISTÓRICO

O mestrado profissional em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento tem como objetivo aperfeiçoar os conhecimentos de pesquisa científica, com ênfase na qualificação profissional. A qualificação de profissionais já atuantes no mercado de trabalho incentiva a criação de novas técnicas, processos e procedimentos, o que produz impacto nos diversos ramos de atividades ligadas ao agronegócio. Visando tornar possível a articulação entre o conhecimento acadêmico e a sua aplicação prática, inerentes aos Mestrado Profissional, foram firmados (assinados) Convênios com as seguintes instituições ligadas ao Agronegócio: 1) COMIGO – Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais do Sudoeste Goiano; 2) Sindicato Rural de Rio Verde; 3) Município de Rio Verde; 4) ACIRV – Associação Comercial e Industrial de Rio Verde; 5) Escola Superior da Advocacia/OAB-GO; 6) Programa de Pós-graduação em Direito e Políticas Públicas da Universidade Federal de Goiás; e, 7) Comissão Especial de Direito do Agronegócio da OAB/GO, sub-seção Rio Verde.

Os demais convênios realizados (todos devidamente assinados, conforme documentação anexada à presente proposta), consistem na realização de parceria na qual a instituição conveniada se compromete a disponibilizar condições laboratoriais para a realização de pesquisas, fornecimento de acesso a banco de dados e situações práticas/problema para investigação e pesquisa pelos discentes do Programa de Pós-Graduação que ora se apresenta, constituição de grupos de pesquisa com a participação de profissionais e acadêmicos, além de repasses financeiros para custeio de pesquisas, atualização do acervo da biblioteca, dentre outras demandas do programa.

Um aspecto interessante do conteúdo dos convênios firmados com as referidas instituições diz respeito à Bolsa Contrato. Através da Bolsa Contrato a instituição conveniada formalizará um contrato de trabalho com um dos alunos do Programa de Pós-graduação, com duração de 01 (um) ano, mediante seleção pela conveniada dentre os discentes que tiverem integralizado os 27 (vinte e sete) créditos das disciplinas obrigatórias e optativas. Essa parceria tem como objetivo estabelecer uma interlocução entre a pesquisa teórica e prática voltadas para a resolução de casos problema fornecidos pelas instituições conveniadas, com incentivo à profissionalização (contratação como advogado júnior, agrônomo júnior ou engenheiro ambiental júnior), já que possibilita à conveniada a qualificação de mão-de-obra



mediante a indicação de um candidato ao processo seletivo do Programa de Pós-graduação. Além das mencionadas instituições de natureza pública e privada que contemplam atividades econômicas, atividades ligadas a políticas públicas, administrativas e profissionais, há cooperação e intercâmbio entre professores pesquisadores da Universidade de Rio Verde (UniRV) e das seguintes Instituições de Ensino Superior: Universidade Federal de Goiás (campus Goiânia, Jataí e Goiás); Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e UNOESC. Em 03 de abril de 2018 foi proposta a realização de um convênio entre a Universidade de Rio Verde (UniRV) e a Universidade Federal de Goiás (UFG) visando o intercâmbio de docentes, tendo sido aberto processo administrativo eletrônico (no 23070.008655-2018-35), o qual fora devidamente assinado em 28 de novembro de 2018.

Em 04 de maio de 2018, foi assinado o "Protocolo de Diretrizes Conjuntas para desenvolvimento de projeto de pesquisa interinstitucional, entre o Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas da Universidade Federal de Goiás (PPGDP-UFG) e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade de Rio Verde (UniRV). Mesmo antes da formalização da mencionada parceria, as atividades de pesquisa já estavam sendo desenvolvidas em cooperação e intercâmbio de participação de docentes integrantes desse APCN e do programa de Pós-Graduação da UFG, com realização de palestras em Rio Verde pelo professor Saulo Pinto Coelho, Coordenador do Programa da UFG referido (dias 17 e 18 de abril, por ocasião do I Seminário de Pós-Graduação da UniRV) e palestra ministrada pelo professor João Porto Silvério Júnior, Coordenador do APCN à época, em evento realizado na cidade de Goiânia no dia 05/06/2018, sob a organização do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFG. Em virtude dessa parceria com o Programa de Pós-graduação em Direito e Políticas Públicas da UFG foi firmada parceria com a Universidade de Rio Verde para a realização do XXVIII CONPEDI na cidade de Goiânia, nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2019, com a participação de professores do quadro permanente na qualidade de Coordenadores de Grupos de Trabalho, Avaliadores de Artigos e Resumos Expandidos e Coordenação de Painel.

Inúmeras atividades e vários eventos foram realizados ao longo do ano de 2019, destacando-se: a) a realização do II Colóquio de Direito do Agronegócio e Desenvolvimento e Pesquisa da UniRV nos dias 26 e 27 de setembro de 2019; b) início das atividades do grupo de pesquisa que constituído a partir da parceria com a Comissão Especial de Direito do Agronegócio da OAB/GO, sub-seção Rio Verde, com participação de alunos da pós-

graduação em Direito do Agronegócio, Meio Ambiente e Desenvolvimento, bem como profissionais egressos da referida pós-graduação. Várias outras atividades estão sendo programadas e formatadas, as quais serão executadas ao longo do ano de 2020 e seguintes, bem como a estruturação normativa e física do novo curso, visando o início oficial das atividades curriculares no primeiro semestre de 2021.

### **3. JUSTIFICATIVA**

O Projeto Pedagógico apresentado é resultado do trabalho coletivo de professores que integram o Curso de Mestrado Profissional em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento da Universidade de Rio Verde - UniRV.

Este Projeto apresenta, inicialmente, os dados gerais do curso, um breve histórico do curso e o seu atual contexto de inserção, bem como o perfil da instituição. São apresentados os objetivos gerais e específicos do Curso, ao mesmo tempo em que se estabelecem os princípios norteadores da formação profissional à nível de Mestrado em Direito, descrevendo o perfil do profissional e suas competências. No Projeto Pedagógico do Curso consta as estratégias pedagógicas, a estrutura curricular contendo a área de concentração e as duas linhas de pesquisa. Constam também a gestão acadêmico-administrativa, o processo de auto-avaliação e acompanhamento do egresso.

Assim, este Projeto, construído coletivamente, irá auxiliar todos os docentes, discentes e quadro técnico do curso de Mestrado Profissional em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento no aperfeiçoamento profissional e crescimento, qualitativa e quantitativamente, do trabalho pedagógico e acadêmico.

#### **4. DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E DO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO DO AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO**

Historicamente, o Sudoeste Goiano é reconhecidamente um importante pólo brasileiro de produção agropecuária e agroindustrial, destacando-se as culturas de soja e milho, pecuária de corte, avicultura e suinocultura, bem como uma rede de indústrias que se desenvolvem a partir das atividades do agronegócio, como é o caso da COMIGO (Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais do Sudoeste Goiano), uma cooperativa de sucesso, e da multinacional BRF (Brasil Foods S.A.), ambas com sede no município de Rio Verde, além de outras tantas cooperativas agrícolas e unidades industriais e agroindustriais que se instalaram na região. Outra atividade que vem ganhando contorno na região, com o aumento da demanda por bioenergia no mundo, é o cultivo da cana de açúcar destinada a produção de etanol. Desde as transformações ocorridas a partir da década de 1960, com a “revolução verde”, o processo de mecanização do campo, com o uso da tecnologia, máquinas, fertilizantes e demais insumos agrícolas, o Brasil tornou-se autossuficiente na produção de alimentos, com a produtividade média das lavouras de grãos dando um salto de mais de setecentos por cento, em menos de cinquenta anos. Esse ganho de produtividade foi possível graças à região Centro-Oeste, reconhecidamente a principal produtora de grãos e a principal área pecuarista do Brasil.

Isso decorre, em grande parte, pela disponibilidade de áreas cultiváveis e de recursos naturais, clima favorável, estímulos oficiais e de mercado, utilização de técnicas como o plantio direto, a integração lavoura-pecuária-floresta e a tendência atual para os sistemas orgânicos de produção. Os resultados obtidos pelos produtores rurais desta região têm garantido não somente o aumento da produtividade, mas a oferta de alimentos para o mundo todo através do mercado agrícola, gerando riqueza para a região, empregos diretos e indiretos, ao mesmo tempo em que tem sido evitada a abertura de novas áreas ocupadas com florestas. Pela dinâmica da produção agrícola e da economia na região sudoeste do Estado de Goiás, o agronegócio é a nossa indiscutível vocação.

O grande desafio do agronegócio, não somente para esta região, mas para o âmbito nacional e internacional, sobretudo para os próximos anos, é tentar conciliar o alto custo da terra, a necessidade de cumprimento da legislação brasileira (normas sobre o meio ambiente, política agrícola e econômica, tributação e relação de trabalho, dentre outros assuntos) e continuar avançando na produção de alimentos seguros e com alto teor nutritivo. Para isso, o uso da tecnologia deve ser estimulado, orientando-se no sentido de instituir sistemas

agroalimentares e agroindustriais, limpos, que preservem o meio ambiente, que promovam a integração qualitativa de cidade-campo, dando-se ênfase no cooperativismo e demais modalidades estratégicas para a produção em escala, produzindo alimentos saudáveis e sustentáveis. Essa equação somente pode ser solucionada através de pesquisas científicas e aplicação de técnicas desenvolvidas por meio do estudo teórico e prático, que poderão fornecer as condições adequadas para que o agronegócio continue sendo uma rede racional de integração de atividades econômicas.

A eficiência dessa interação, sobretudo a integração da cadeia agronegocial produtiva, é de suma importância para a economia regional, nacional e internacional, sendo o direito do agronegócio o catalisador de todos os elos que compõem essa imensa cadeia. Nesse cenário se insere a Universidade de Rio Verde, como instituição de ensino superior cuja missão contempla a formação de profissionais qualificados para o mercado de trabalho regional, nacional e mundial, o fornecimento de serviços à comunidade e a pesquisa científica para a melhoria da qualidade de vida das pessoas. A UniRV foi fundada no ano de 1973 e hoje é uma das principais Instituições de Ensino Superior do Estado de Goiás. Já recebeu a denominação de FAFI (Faculdade de Filosofia), FURV (Fundação Universitária de Rio Verde). Em março de 1973 passou a se denominar FESURV (Fundação do Ensino Superior de Rio Verde) e, no dia 24 de fevereiro de 2003, por meio da Lei no 4.541, foi criada a Universidade de Rio Verde - UniRV. Além do campus Administrativo instalado em uma área de 62 alqueires e mais 01 campus em Rio Verde (Centro de Negócios e Licenciatura), a UniRV também está presente nas cidades de Aparecida de Goiânia, Caiapônia, Goianésia e Formosa. Hoje são cerca de 7.000 acadêmicos frequentando um dos 22 cursos de graduação oferecidos, sendo 02 na área da Direito (Rio Verde e Caiapônia), 01 de Agronomia (Rio Verde) e 01 de Engenharia Ambiental (Rio Verde).

A Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UniRV é voltada à formação de pessoal qualificado para o exercício da pesquisa, extensão tecnológica e o exercício da docência no ensino superior, atendendo a demanda regional quanto a geração de ciência e tecnologia. Apesar da carência desses profissionais, em muitas áreas relevantes, destaca-se as que dizem respeito às características e especificidades locais e regionais. Nesse sentido as áreas de concentração e linhas de pesquisa foram definidas para atender às necessidades e demandas da universidade e do setor produtivo.

A UniRV possui um curso de Pós-Graduação na área das Ciências Agrárias, denominado Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal, criado e homologado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e recomendado pela CAPES em 2004. A área de concentração é em Grandes Culturas, e possui três linhas de pesquisa: Manejo de Solos, Proteção de Plantas e Manejo de Culturas em Sistema de Cultivo. A nível de pós-graduação lato sensu, a Universidade de Rio Verde possui 15 Cursos de Especialização Presencial, dentre os quais, a partir de fevereiro de 2018 foi criado o curso de Pós-graduação Lato Sensu em Direito do Agronegócio, Meio Ambiente e Desenvolvimento, pela UniRV, com a primeira turma tendo concluído o curso em junho de 2019.

Em Agosto de 2018 teve início as atividades da segunda turma da pós-graduação Lato Sensu, estando aberto o processo seletivo para a terceira turma da referida pós-graduação, o que revela a alta demanda de capacitação na área do Direito do Agronegócio. A capacitação de docentes e técnicos administrativos da UniRV ocorre de forma continuada em Programas de Estágio Pós-Doutoral, Doutorado, Mestrado, Mestrado Interinstitucional e Doutorado Interinstitucional. Além desses, buscando a qualificação dos docentes da Faculdade de Direito – Campus Rio Verde, a UniRV firmou convênio com a UNISINOS (Universidade do Vale do Rio dos Sinos) para a criação de turma complementar de Doutorado em Direito, tendo o curso iniciado com as atividades acadêmicas em janeiro de 2018, contando com 13 professores doutorandos da UniRV. Além disso, três outros professores da Faculdade de Direito da UniRV estão concluindo o curso de Doutorado em Direito, um deles na ULisboa (Universidade de Lisboa) e outros dois na UNICEUB (Centro Universitário de Brasília).

O curso de Direito da UniRV (Campus Rio Verde) conta com um novo prédio de três andares, 55 salas de aula climatizadas, com instalações modernas, equipamentos de Datashow individuais e instalados em cada sala, estacionamento pavimentado, iluminado e ajardinado, com monitoramento por segurança institucional, com plena acessibilidade a portadores de necessidades especiais (PNE). O Número de discentes conta, atualmente, com cerca de 1000 alunos. Além do Campus Rio Verde, há o Campus Caiapônia, que conta com prédio próprio e adequado, bem como instalações modernas e com equipamentos de informática à disposição dos discentes, também com plena acessibilidade a portadores de necessidades especiais (PNE).

A UniRV se situa na região sudoeste do estado de Goiás, a cerca de 220 km de distância da capital do estado (Goiânia), possuindo uma localização estratégica, sobretudo

porque situada no município de Rio Verde, circundado por cerca de 13 municípios próximos. Além da UniRV, na cidade de Rio Verde, outras duas instituições de ensino superior oferecem o curso de graduação em Direito (Instituto de Ensino Superior de Rio Verde - Faculdade Objetivo; e, Faculdade Almeida Rodrigues – FAR).

O município de Rio Verde, em virtude do seu potencial econômico na área do agronegócio, vem crescendo num ritmo bastante acentuado, tendo evoluído de uma população de 80.000 habitantes na década de 80, para cerca de 220.000 habitantes em 2016. O crescimento econômico, a abertura e instalação de empresas, indústrias de grande porte como a BRF, o crescimento do setor de serviços, gera uma demanda por profissionais qualificados na área do Direito e das Ciências Agrárias com aplicação na atividade vocacional da região: o agronegócio. Nas adjacências do município de Rio Verde, há a oferta do curso de Direito na Universidade Federal de Goiás - Regional Jataí (Campus Direito Jataí), na Faculdade de Quirinópolis (FAQUI), no Centro Universitário de Mineiros (UNIFIMES) – além do curso de Direito, há os cursos de Engenharia Ambiental e Sanitária, e Agronomia. Portanto, há um número potencial de egressos dos vários cursos de Direito, Agronomia e Engenharia Ambiental em Rio Verde e em toda a região sudoeste do estado de Goiás a demandar a oferta de cursos novos de pós- graduação stricto sensu.

Acrescente-se que não há na região, nem tampouco no interior do estado de Goiás a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu na área do Direito. O planejamento da Pós-Graduação busca a elevação do conceito do curso que já é oferecido e a criação de novos programas stricto sensu, como a apresentação de duas propostas de criação de curso novo (APCN) em 2017 e 2018, sendo a proposta reapresentada sob o número 108/2019, com atendimento das apreciações/sugestões/recomendações do parecer da Comissão de Área da CAPES publicado em 06/12/2018 relativo à última proposta de número 04/2018). Em 21 de maio de 2020 a proposta do Novo Curso de Mestrado Profissional em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento, nº 108/2019, foi aprovada pelo CTC-ES / CAPES / MEC.

Esse planejamento tem como base o cumprimento da missão da Universidade de Rio Verde que é interagir com excelência no processo de desenvolvimento da sociedade, atuando nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão para formar o cidadão com postura ética, humanística e científica. O Direito do Agronegócio é considerado o mais novo sub-ramo do direito comercial, cuidando de institutos jurídicos com impacto em vários seguimentos da cadeia agroindustrial típicos da relação empresarial. A Importância do agronegócio para a

região Sudoeste do Estado de Goiás, para o Brasil e para o mundo é indiscutível, sobretudo pela geração de empregos, renda, produção de alimentos e forte peso no PIB brasileiro.

O Direito é uma ferramenta indispensável para o funcionamento e desenvolvimento de forma sustentável do agronegócio. A Universidade de Rio Verde, como sempre na vanguarda do oferecimento de cursos voltados para a vocação da região, toma uma decisão desafiadora no sentido de instituir um programa de Pós-Graduação para atender a uma demanda por capacitação profissional que garantirá que a atividade do Agronegócio continue se desenvolvendo de forma sustentável. Buscando cumprir a missão prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2016-2020), bem como sensível à demanda por qualificação de profissionais do Direito, Agronomia e Engenharia Ambiental na região, sobretudo na área do Agronegócio, é que a Universidade de Rio Verde oferece o presente curso de Pós-Graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento, com duas linhas de pesquisa: Direito do Agronegócio e Regulação; e, Direito da Sustentabilidade e Desenvolvimento.

O Projeto Pedagógico do Curso de Mestrado Profissional em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento fundamenta-se no Projeto Pedagógico da Instituição que por sua vez está orientado pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o qual tem como objetivos:

- Ampliar a qualidade da aprendizagem nos cursos ofertados pela UniRV;
- Estimular a Educação continuada, *lato e stricto sensu*;
- Instituir, progressivamente, nos cursos de graduação, núcleos de pesquisa, com a participação de doutores e mestres;
- Ampliar a pós-graduação *stricto sensu* a partir de cursos próprios e em parcerias com outra IES;
- Criar linhas de pesquisa que atendam as necessidades sociais, de mercado;
- Divulgar a produção científica dos docentes e discentes, tendo em vista incentivos de bolsa para o discente e produtividade para o docente;
- Dar continuidade ao processo de avaliação interna e contínua, bem como as demais dimensões do Programa de Autoavaliação, utilizando seus resultados como ferramentas na busca da melhoria;
- Garantir a disponibilidade de infraestrutura física e pedagógica para o desenvolvimento dos cursos;



- Promover a qualificação do corpo docente e do corpo administrativo considerando a consecução dos objetivos institucionais;
- Ampliar as parcerias com o setor produtivo, tendo em vista a preparação do aluno com o mercado de trabalho, capacitando-o para o pleno exercício da cidadania, despertando-lhe o senso crítico, a postura ética e a capacidade de julgar e agir corretamente;
- Promover a contínua atualização pedagógica do docente, em relação às metodologias ativas, tendo em vista a ampliação da qualidade ensino/aprendizagem;
- Ampliar a integração dos cursos da UniRV, a partir de ações científico-culturais;
- Ampliar e consolidar a Internacionalização da Universidade.

## **5. OBJETIVOS**

### **5.1 Objetivos Gerais do Curso**

O curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento da UniRV é voltado à formação de recursos humanos, em especial, qualificação profissional, formação de docentes e pesquisadores, atendendo a demanda regional quanto a geração de ciência e tecnologia em articulação teórica e prática.

O Mestrado Profissional em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento tem como objetivo aperfeiçoar os conhecimentos de pesquisa científica, com ênfase na qualificação profissional. A qualificação de profissionais já atuantes no mercado de trabalho incentiva a criação de novas técnicas, processos e procedimentos, o que produz impacto nos diversos ramos de atividades ligadas ao agronegócio. Visando tornar possível a articulação entre o conhecimento acadêmico e a sua aplicação prática, inerentes aos Mestrado Profissional, foram firmados (assinados) Convênios com várias instituições ligadas ao Agronegócio.

### **5.2 Objetivos Específicos do Curso**

O Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento da Universidade de Rio Verde tem como objetivos específicos:

- a) compreender e propor soluções implementadoras nos diversos ramos jurídicos da atividade do agronegócio, especialmente diante da teia de complexidade e da importância dessa atividade como geradora de desenvolvimento a níveis regional, nacional e internacional;
- b) promover a articulação entre o campo teórico e as mais bem-sucedidas experiências regionais, nacionais e internacionais oferecidas pela prática profissional no âmbito do direito do agronegócio;
- c) promover a formação qualitativa de profissionais do direito e áreas afins com qualificada experiência em agronegócio;
- d) buscar a ampliação do conhecimento teórico aliado ao domínio da técnica, sem a necessidade de afastamento da atividade profissional;
- e) demonstrar que a dinâmica do agronegócio na atualidade comporta uma série de assuntos jurídicos de inúmeros sub-ramos do direito, como contratos de importação e exportação, aspectos tributários e administrativos, regulação e compliance, atividades

e regimes sobre o uso da terra, crédito e financiamento do agronegócio, produção industrial, crimes e impactos ambientais, logística, contratos de trabalho, gestão de custos, dentre outros, formando uma rede que constitui o denominado direito do agronegócio;

- f) identificar situações práticas que demandam investigação, conhecimento e clamam por soluções adequadas e sustentáveis acerca de controvérsias relacionadas às atividades do agronegócio;
- g) capacitar e formar profissionais do Direito e das áreas afins, de forma multidimensional, para a prática profissional avançada e transformadora de procedimentos, visando atender às demandas sociais, organizacionais, profissionais e do mercado de trabalho.

## **6. DEFINIÇÃO DO PERFIL DO PROFISSIONAL**

### **6.1 Habilidades e Competências / Perfil do Egresso**

Na estrutura curricular do curso são contempladas as mais importantes áreas de impacto do Direito do Agronegócio, numa articulação entre o campo teórico e as mais bem-sucedidas experiências regionais, nacionais e internacionais oferecidas pela prática profissional.

A área de concentração Direito do Agronegócio e Desenvolvimento, juntamente com as duas linhas de pesquisa Direito do Agronegócio e Regulação, e Direito da Sustentabilidade e Desenvolvimento tem como proposta a formação qualitativa de profissionais do direito e áreas afins com qualificada experiência em agronegócio, que busquem a ampliação do conhecimento teórico aliado ao domínio da técnica, sem a necessidade de afastamento da atividade profissional.

A dinâmica do agronegócio na atualidade comporta uma série de assuntos jurídicos de inúmeros sub-ramos do direito, como contratos de importação e exportação, aspectos tributários e administrativos, regulação e compliance, atividades e regimes sobre o uso da terra, crédito e financiamento do agronegócio, produção industrial, crimes e impactos ambientais, logística, contratos de trabalho, gestão de custos, dentre outros, formando uma rede que constitui o denominado direito do agronegócio. O estudo desse sub-ramo do direito comercial tem revelado inúmeras situações práticas que demandam investigação, conhecimento e clamam por soluções adequadas e sustentáveis acerca de controvérsias relacionadas às atividades do agronegócio.

Assim, existe uma demanda reprimida por profissionais do direito e áreas afins capacitados a identificar, avaliar e investigar casos que requerem soluções adequadamente técnicas com fundamento em estudo teórico voltado para a aplicação prática no campo do agronegócio. Portanto, o Mestrado Profissional em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento busca capacitar e formar profissionais do Direito e das áreas afins, de forma multidimensional, para a prática profissional avançada e transformadora de procedimentos, visando atender às demandas sociais, organizacionais, profissionais e do mercado de trabalho. Essa capacitação, além de transferir conhecimento para a sociedade, sobretudo no atendimento a demandas específicas e de arranjos produtivos, com foco no desenvolvimento

nacional, regional e local, visa promover uma articulação integrada da formação profissional com entidades demandantes de diversas naturezas, nos mais variados seguimentos da cadeia do agronegócio, em busca de melhoria da eficiência das organizações e empresas públicas e privadas, através da solução de problemas e geração de processos de inovação, agregando competitividade com aumento de produtividade.

Em razão disso, o foco de capacitação é direcionado aos setores da sociedade que possuem carência e precisam de uma atuação inovadora para resolver problemas concretos e, por tal motivo, se justifica a existência de uma variada gama de parceiros (entidades públicas, privadas, IES, sociedade civil, empresas, cooperativas, organizações profissionais) os quais clamam pela atuação eficiente e prática de profissionais do Direito e áreas afins.

## **7. REQUISITOS LEGAIS PARA ACESSO AO CURSO**

A admissão ao curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento da Universidade de Rio Verde – UniRV é aberta a portadores de diploma de Bacharel em Direito, Agronomia, Engenharia Ambiental e áreas afins (diplomas de curso superior), como disposto no Regimento Interno do presente Programa de Pós-graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento.

No caso de Áreas Afins, o candidato necessita de parecer prévio da Coordenação. A seleção será realizada conforme as regras estabelecidas no Regimento Interno do Programa e serão definidas anualmente em Edital.

Os candidatos ao Mestrado deverão apresentar, no ato da inscrição, além do Diploma de Curso de Graduação, a documentação exigida, conforme especificação do Edital.

O processo seletivo para o Mestrado será classificatório, sendo realizado por Comissão de Seleção nomeada pela Coordenação do Curso para essa finalidade, de acordo com os procedimentos e critérios previamente aprovados pelo Programa.

O processo seletivo para o Mestrado compreende:

- I - Análise da proposta do projeto de pesquisa;
- II - Avaliação do Curriculum Vitae, cadastrado na Plataforma Lattes, do CNPq;
- III - Entrevista com a Comissão de Seleção.

OBS.: A decisão da Comissão de Seleção é irrecorrível.

O número de vagas a serem oferecidas anualmente será divulgado em edital e seguirá orientações da Área e a capacidade de orientação dos professores do Programa.

## **8. ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS**

A estratégia pedagógica adotada pelos professores do Programa de Pós-graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento da Universidade de Rio Verde consiste fundamentalmente em ensino de teorias e práticas, sendo que as teorias são normalmente ministradas por meio de aulas expositivas e as práticas por meio de desenvolvimento de atividades em laboratórios e oficinas da Universidade de Rio Verde ou de parceiros. Trabalhos escolares extra-classe contemplam conteúdos teóricos e práticos e podem ser desenvolvidos tanto na biblioteca central, como nos laboratórios.

Os alunos podem desenvolver conhecimentos específicos segundo suas aptidões, com estágios, nos diversos setores de ensino, pesquisa e extensão da universidade, como auxílio à atividade do professor e monitoria.

Para desenvolver as atividades de rotina acadêmica, que são de fundamental importância no processo de aprendizagem, o curso de Mestrado em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento utiliza estratégias pedagógicas como aulas expositivas, seminários, estudos em grupo, palestras, plataformas virtuais, etc. e busca o aprofundamento dos conhecimentos por meio de atividades complementares.

## **9. ESTRUTURA CURRICULAR / ESQUEMA DE OFERTA DO CURSO**

### **9.1 Da área de concentração em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento**

A área de concentração Direito do Agronegócio e Desenvolvimento abrange o estudo do conjunto de todos os processos e operações relacionados à agricultura e à pecuária, em todas as suas fases e em todas as suas inter-relações com os outros ramos do Direito. Na área do Direito do Agronegócio, por sua ligação intrínseca aos recursos naturais e ao meio ambiente, são estudados os sistemas agroindustriais na relação prática e na conceituação dos negócios jurídicos realizados dentro desse amplo e complexo contexto. O Direito do Agronegócio e Desenvolvimento abrange toda relação comercial e industrial que evolui a partir da cadeia produtiva ou pecuária em todos os ciclos produtivos, incluindo os elos de ligação com o mercado financeiro. Todas essas atividades precisam ser adequadamente compreendidas para que estejam em harmonia e articuladas em conformidade com uma pauta de desenvolvimento sustentável.

A atividade do agronegócio se insere num ambiente econômico e social, o que tem implicado num complexo de inter-relações e interdependências produtivas, tecnológicas e mercadológicas, fazendo com que seja necessária a investigação acerca do tratamento jurídico a ser dado a cada um dos elos que compõem essa cadeia. Um profissional desta área devidamente qualificado pode desenvolver soluções práticas para minimizar custos de produção, com introdução de técnicas voltadas à preservação do meio ambiente, ao aproveitamento de créditos tributários, à viabilização de financiamentos agrícolas com menor custo operacional, bem como apresentar programas de preservação do emprego e da qualidade de vida dos variados atores da cadeia produtiva, gerando mais riqueza e contribuindo com o desenvolvimento sustentável.

A importância do agronegócio para a economia brasileira e mundial é inquestionável. O regular desenvolvimento do agronegócio no nosso país extrapola o âmbito nacional, sendo certo que o Direito é o caminho para assegurar a proteção dessa cadeia de atividades, velando por interesses acima dos individuais relacionados aos produtores e empresários do setor. É o Direito o responsável por tutelar os interesses de todos os povos e das gerações futuras. Por isso é imperioso que se estude as implicações do Direito na imensa gama de atividades do agronegócio.



A demanda por alimentos no mundo e a necessidade de desenvolvimento de forma sustentável requer um olhar atento para a formação de profissionais realmente preparados para cuidar dos conflitos de interesses decorrentes dessa cadeia de negócios. Para enfrentar o desafio que se apresenta na imensa gama de atividades ligadas ao agronegócio, sobretudo para que seja do possível planejar, implementar e manter modelos produtivos que se apresentem inovadores, socialmente justos e ambientalmente sustentáveis, é preciso que advogados, agrônomos e engenheiros ambientais que atuam nesse ramo compreendam esse entrelaçamento jurídico e suas implicações.

Com o presente curso, objetiva-se a preparar o profissional para que possa estar apto a realizar avaliação e integração das atividades do agronegócio, no contexto social e ambiental, bem como avaliação do impacto dos mais variados institutos jurídicos nas atividades de produção agrícola, pecuária, pesca e silvicultura, agroindústria, logística e distribuição de alimentos, comércio interno e internacional, políticas públicas, fabricação de insumos, bem como consumidores e empresas de prestação de serviços técnicos e consultoria.

## **9.2 Da linha de Pesquisa 1 (LP1) em Direito do Agronegócio e Regulação**

Atualmente, a dinâmica do agronegócio contempla uma gama significativa de interfaces relacionadas a várias discussões e consequências jurídicas de inúmeros sub-ramos do direito, tanto é verdade que a Constituição da República brasileira, estabelece a regulação da atividade econômica, organiza a política agrícola, a política urbana e o sistema financeiro nacional. Disso decorre a disciplina da propriedade privada, a livre concorrência, o trabalho, a livre iniciativa, a defesa do consumidor e do meio ambiente.

A política agrícola brasileira tem a sua disciplina estabelecida pela Lei no 8.171/91, na qual constam as ações e instrumentos pelos quais tal política será consolidada, sobretudo no que concerne a planejamento agrícola, proteção do meio ambiente, produção e comercialização, associativismo e cooperativismo, formação profissional e educação rural, crédito rural, seguro agrícola, tributação e incentivos fiscais, crédito fundiário, gestão de risco agrícola, dentre outros. No âmbito internacional também se observa a regulação das atividades do agronegócio através de organismos internacionais como a FAO (Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação) e a OMC (Organização Mundial do Comércio), dentre outros.

Assim, o estudo dessa imensa rede de regulação da atividade do agronegócio reclama cada vez mais atenção da academia e incentivo à pesquisa, diante das inúmeras situações práticas que demandam investigação, conhecimento e clamam por soluções adequadas e sustentáveis acerca de controvérsias relacionadas às atividades do agronegócio.

Considerando esse conjunto de normas jurídicas internacionais e nacionais (constitucionais e infraconstitucionais) com impacto direto na disciplina do agronegócio é que a Universidade de Rio Verde oferece e coloca à disposição da comunidade de profissionais pesquisadores a linha de pesquisa em Direito do Agronegócio e Regulação, visando propiciar as condições para a pesquisa teórica com aplicabilidade prática e contribuir para solucionar os desafios constantes do agronegócio.

### **9.3 Da Linha de Pesquisa 2 (LP2) em Direito da Sustentabilidade e Desenvolvimento**

O agronegócio brasileiro responde por uma parte significativa do PIB e conta com uma participação consistente na pauta de exportações do País, figurando entre os maiores e mais eficientes do mundo. Isso decorre exatamente pelo emprego de uma sofisticada tecnologia tropical, que tem resultado em significativa ampliação da produtividade e da produção. Ocorre que, exatamente pela paradoxalidade de toda tecnologia, aumentam-se as possibilidades de resultados que aumentam a complexidade, gerando novos problemas. O mais significativo deles é o impacto ambiental.

Mesmo com a utilização dessa tecnologia, o desempenho demonstrado nos últimos anos por algumas cadeias produtivas, a produção do Brasil ainda enfrenta uma série de obstáculos a serem transpostos, sobretudo em relação ao denominado “custo Brasil”, à demanda mundial por alimentos e a necessidade global de preservação do meio ambiente. Esse cenário requer um constante desenvolvimento do agronegócio, inovação tecnológica e sólidos investimentos em pesquisa teórica e prática. Clama-se pelo desenvolvimento de produtos agroalimentares sustentáveis. Tudo isso precisa estar articulado e minuciosamente planejado para que o desenvolvimento se consolide e se sustente ao longo do tempo. O grande desafio é como conciliar o desenvolvimento do País com base nas atividades do agronegócio de forma sustentável. Esse desafio requer a compreensão do que seja o conceito de

desenvolvimento sustentável, uma tarefa ainda incompleta sobretudo porque as informações sobre pesquisas teóricas e práticas disponíveis aos profissionais do direito e do setor do agronegócio ainda são deficientes. Ademais, considerando as premissas para um desenvolvimento sustentável nos moldes previstos pelo Relatório da Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, é preciso avançar muito mais, sobretudo na formação de profissionais do direito e das ciências agrárias com qualificação teórica e prática no agronegócio.

Pensando no papel que a Universidade de Rio Verde possui em relação ao desenvolvimento regional e nacional, sobretudo em relação ao agronegócio, que é a vocação natural da região sudoeste do Estado de Goiás, o Programa de Mestrado Profissional em Direito do Agronegócio contempla uma segunda linha de pesquisa denominada Direito da Sustentabilidade e Desenvolvimento, exatamente porque constitui, juntamente com a primeira linha de pesquisa – Direito do Agronegócio e Regulação, recortes específicos da área de concentração Direito do Agronegócio.

Ambas as linhas de pesquisa são estruturadas com o objetivo de promover uma integração entre a área de concentração, os projetos de pesquisa nos quais os professores do corpo docente permanente estão executando, a produção intelectual, e a infraestrutura de ensino e pesquisa (estrutura física e curricular).

A organização dessa matriz curricular apresenta-se em vinte e quatro meses que contemplam disciplinas obrigatórias comuns e disciplinas optativas por linhas de pesquisa. No decorrer dos semestres as disciplinas e atividades articulam-se por meio de mecanismos sequenciais que estruturam a matriz curricular no processo ensino/aprendizagem.

Destaca-se a integração da teoria com a prática por meio da articulação do ensino, pesquisa e extensão/assistência, desenvolvidos através de projetos, bem como pelas atividades práticas vinculadas ao ensino, Seminário de Pesquisa e Trabalho de Conclusão do Curso e estágio de docência supervisionado durante o curso.

O curso de Mestrado Profissional - Direito do Agronegócio e Desenvolvimento contempla a integralização do total de 32 (trinta e dois) créditos, assim distribuídos:

a) 12 (doze) créditos em disciplinas comuns e obrigatórias correspondentes a Área de Concentração, incluindo os Seminários de Pesquisa Aplicados ao Agronegócio: Seminário de

Pesquisa Aplicado ao Agronegócio (Oficinas de Projeto de Pesquisa / Proposta de Problema ou Caso);

b) 15 (quinze) créditos em disciplinas optativas;

c) 05 (cinco) créditos relativos ao Trabalho de Conclusão de Curso, integralizados por meio do Trabalho de Conclusão 1 = 02 créditos (Estágio de Docência e Publicação de Artigo Jurídico em periódico QUALIS com extratos superiores, e Trabalho de Conclusão 2 = 03 créditos (Elaboração do Trabalho).

As atividades acadêmicas do Curso serão desenvolvidas nos seguintes períodos:

**Matutino:** sextas-feiras e sábados; **Vespertino:** sextas-feiras e sábados;

**Noturno:** quintas-feiras e sextas-feiras.

OBS.: Haverá cobrança de mensalidade (dentro dos padrões de mercado) dos alunos para custeio e manutenção do programa.

O Projeto Pedagógico do curso contempla mecanismos de flexibilização curricular que permite ao mestrando desenvolver/trabalhar suas vocações, interesses e potenciais específicos por meio de conhecimentos adquiridos pelo aluno com estudos e práticas independentes, aproveitados na matriz curricular, como as Atividades Complementares e disciplinas optativas, conforme tabela anexa (Anexo I) no qual consta a matriz curricular do curso, com o ementário das disciplinas, devidamente aprovada pelo CTC-ES / CAPES.

## **10. GESTÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA**

O curso é administrado por um coordenador, eleito pelos docentes e servidores técnicos do Programa de Pós-graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento, na forma do artigo 64, § 3º, do Regimento Geral da UniRV e do artigo 12, § 2º, do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento, e nomeado pelo (a) Reitor (a). O coordenador do curso tem, segundo os artigos 66 do Regimento Geral da UniRV e 14 do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento, as seguintes atribuições:

- I- coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Programa de Pós- Graduação e propor alterações curriculares;
- II- encaminhar propostas e alterações em ementas e programas das disciplinas;
- III- apresentar ao Conselho da Faculdade recursos e representações de alunos;
- IV- aplicar penalidades disciplinares aos servidores subordinados, sejam docentes e/ou Técnicos administrativos;
- V- cumprir e fazer cumprir as normas da Pós-graduação;
- VI- estabelecer as diretrizes didáticas;
- VII- elaborar proposta de organização e funcionamento do programa, bem como de suas atividades correlatas;
- VIII- convalidar créditos obtidos em programas avaliados pela CAPES com conceitos 3, 4, 5, 6 e 7, reconhecidos nacionalmente;
- IX- aprovar o corpo de orientadores;
- X- aprovar a composição de bancas examinadoras;
- XI- estabelecer critérios para a distribuição de bolsas de estudo aos alunos;
- XII- orientar e acompanhar a vida acadêmica, bem como proceder adaptações curriculares dos alunos do programa;
- XIII- aprovar o calendário acadêmico, inclusive o horário de aulas e de atividades afins;
- XIV- deliberar sobre requerimentos de alunos no âmbito de sua competência;
- XV- aprovar os relatórios a serem enviados às agências de fomento;
- XVI- aprovar o relatório anual de atividades;
- XVII- organizar, instaurar e coordenar a execução dos processos e procedimentos referentes à seleção de candidatos discentes, à aprovação de planos de estudos e anteprojetos, às orientações de trabalhos finais, à instauração de bancas avaliadoras e examinadoras e aos

demais ordenamentos acadêmicos, previstos no Regimento do Programa;

XXVIII- julgar e decidir, em conformidade com o Regimento do Programa e com as diretrizes específicas existentes, sobre solicitações de trancamento e cancelamento de matrícula, aproveitamento de estudos e outras petições discentes relativas ao regime escolar;

XIX- acompanhar e promover ações de consolidação das linhas de pesquisa, em consonância com a área de concentração, destinadas a orientar a investigação, a produção científica e as práticas docentes vinculadas ao Programa;

XX- organizar e coordenar a avaliação didático-científica e administrativa do Programa, efetuar ajustes e adotar as medidas corretivas pertinentes e propor, à aprovação da PPGP, as estratégias de qualificação e desenvolvimento do Programa;

XXI- promover a integração didático-científica e administrativa com as Coordenações de cursos e programas da graduação e da educação continuada;

XXII- propor à PPGP e à apreciação dos demais órgãos competentes, alterações ou atualizações do Regimento do Programa;

XXIII- estimular a articulação com agências externas ou de fomento, universidades e outras instituições públicas ou privadas para incremento e qualificação do ensino e da pesquisa;

XXIV- convocar e coordenar as reuniões do Colegiado do Programa e orientar suas atividades;

XXV- expedir atos normativos necessários ao cumprimento das normas deste Regimento e à consecução dos objetivos do Programa;

XXVI- representar o Programa, no âmbito de suas atribuições, junto à comunidade interna e externa;

XXVII- interagir com as Unidades Acadêmicas de Graduação e de Educação Continuada, bem como com os órgãos suplementares e de assessoramento geral, com vistas ao cumprimento de suas atribuições;

XXVIII- outras competências definidas pelo regimento da Faculdade.

## 11. PROCESSO DE AUTO-AVALIAÇÃO

A auto-avaliação é parte integrante do projeto pedagógico do curso e caracterizasse como um processo permanente, formativo e educativo. Pauta-se pelo disposto do projeto institucional de auto-avaliação e está voltado para o estudo de um conjunto de ações processuais pelas quais objetiva-se sistematizar e trabalhar os dados obtidos, no intuito de melhorar os aspectos negativos e aperfeiçoar ou manter os que já estão bem estruturados.

A política de autoavaliação do Programa envolve a participação dos docentes, discentes e corpo técnico administrativo, constituindo um processo continuado voltado para o desenvolvimento da pós-graduação stricto sensu, fundada em criteriosa análise de desempenho, por meio de coleta de dados realizada anualmente, sob responsabilidade da Coordenação do Programa, contemplando obrigatoriamente a participação de consultores externos ao Programa, com base nas seguintes métricas:

- I – produção técnica e científica dos docentes (quantidade, qualidade, participação dos discentes, alinhamento às linhas de pesquisa);
- II – qualidade dos Trabalhos de Conclusão (fluxo discente, tempo médio de defesa, inovação, desenvolvimento de produtos e patentes);
- III – internacionalização (parcerias com outras IES, intercâmbio de docentes e discentes);
- IV – infraestrutura de espaço físico do Programa (sala de aula, auditório, mobiliário, equipamentos para a condução das atividades administrativas do curso, acessibilidade);
- V – estrutura curricular do Programa (disciplinas, componentes curriculares, ementa e referencial teórico, projetos de pesquisas com temáticas pertinentes às linhas de pesquisa);
- VI – coordenação do Programa (planejamento pedagógico, planejamento administrativo);
- VII – corpo docente do Programa (capacitação continuada);
- VIII – corpo discente do Programa (critérios de seleção discente);
- IX – orientação (quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador);
- X – formação pretendida (perfil do egresso, habilidades que o curso pretende resolver, inserção no mercado de trabalho a partir da titulação obtida, inserção social).

A metodologia para a coleta dos dados relativos a autoavaliação, contará com a participação obrigatória de consultores externos ao Programa e que não apresentem situações de conflito de interesses, observando as métricas contidas nos incisos supramencionados e consistindo de avaliação pelos discentes, docentes e corpo técnico administrativo do

Programa, com preenchimento de questionário contido em formulário especificamente destinado ao fim proposto, levando em conta o impacto do Programa no perfil dos egressos.



## **12. PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DOS EGRESSOS**

O acompanhamento do egresso é uma das ferramentas fundamentais na construção de indicadores de qualidade, contribuindo para a discussão das ações implementadas, considerando sua eficácia e repercussão. Pretende-se que o acompanhamento dos concluintes possa destacar aspectos referentes ao curso de mestrado profissional em direito da Universidade de Rio Verde -UniRV, a partir das expectativas sociais, qualificação profissional e mercadológicas, contribuindo para o aperfeiçoamento do projeto pedagógico.

O Curso busca acompanhar o egresso em sua formação continuada através da realização de eventos tais como: ciclo de palestras, seminários, colóquios, publicação de obras coletivas, interface com o mercado de trabalho através da bolsa contrato, dentre outras atividades e cursos. Todos estes informes são enviados para o e-mail de cada um dos alunos, bem como através do contato do coordenador do curso com os egressos em trabalho na região de abrangência da Universidade de Rio Verde-UniRV.

O Plano de Desenvolvimento Institucional ao tratar das políticas relativas ao Corpo Discente, oferece o Programa de Acompanhamento dos Egressos da Universidade de Rio Verde-UniRV, que representa um processo institucional de organização de informações sobre as condições pessoais, acadêmicas e profissionais dos nossos alunos e ex-alunos.

No conjunto, as informações obtidas destinam-se à melhoria dos programas acadêmicos e oferta de educação continuada em programas lato e stricto sensu, cursos e atividades de extensão, bem como eventos que promovam o aperfeiçoamento e qualificação profissional. É intenção também possibilitar a articulação entre os campos de trabalho, a convivência acadêmica e os saberes produzidos.

Constituem objetivos da Política de Acompanhamento do Egresso:

- Conhecer a opinião dos Egressos sobre a formação recebida, tanto curricular, quanto ética;
- Identificar a situação funcional dos Egressos, o índice de ocupação, procurando estabelecer uma relação entre a ocupação e a formação profissional recebida;

- Utilizar a avaliação dos Egressos como subsídio para revisão do Projeto Político Pedagógico do Curso;
- Propor atividades de atualização e formação continuada para os Egressos;
- Estimular a participação dos Egressos na vida profissional e institucional;

Outras formas de contato com os egressos são através de eventos realizados pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento da UniRV, como palestras, seminários, congressos, fóruns, workshops, dentre outros. As comunicações são feitas através dos e-mails cadastrados dos ex-alunos. Uma prática que se mostra adequada é o convite a ex-alunos com a finalidade de relatar suas experiências, vivências, apresentação de pesquisas, participação em debates, painéis, com a finalidade de integrar alunos/ex-alunos/empresas/comunidade/Instituição.

### **13. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Projeto Pedagógico do Curso propiciará a definição de estratégias pedagógicas que articulem o saber teórico com a prática profissional, o saber fazer e o saber conviver, visando desenvolver ferramentas e soluções para as complexas questões envolvendo o exercício da atividade do agronegócio no âmbito da advocacia, da agronomia, da engenharia ambiental e nas demais áreas afins.

<b>Código</b>	<b>Disciplinas Obrigatórias Comuns à Área de Concentração</b>	<b>Total de 12 créditos (180 Hs)</b>
DOB-1	Direito do Agronegócio	60 hs
DOB-2	Metodologia Jurídica e Profissional	60 hs
DOB-3	Seminário de Pesquisa Aplicado ao Agronegócio (Oficinas de Projeto de Pesquisa – Proposta de Problema ou Caso).	60 hs
<b>Código</b>	<b>Disciplinas Optativas de ambas as Linhas de Pesquisa</b>	<b>Total de 15 Créditos (225 Hs)</b>
DOPT-1	Sustentabilidade, Fronteira Agrícola, Responsabilidade Civil e Social no Agronegócio	60 hs
DOPT-2	Contratos e Títulos de Crédito aplicados ao Agronegócio	60 hs
DOPT-3	Direito do Trabalho e Processual do Trabalho com impacto no Agronegócio	60 hs
DOPT-4	Mediação e Arbitragem no Agronegócio	60 hs
DOPT-5	Direito Tributário e suas interfaces no Agronegócio	60 hs

DOPT-6	Regulação Internacional e reflexos no Agronegócio	60 hs
DOPT-7	Direito Penal Econômico e Compliance	45 hs
DOPT-8	Desenvolvimento e Análise Econômica do Direito	60 hs
DOPT-9	Meio Ambiente, Políticas Públicas e Agrícolas, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável	60 hs
DOPT-10	Gestão do Risco da Produção Agrícola	45 hs
DOPT-11	Ética e Inovação no Agronegócio	45 hs
DOPT-12	Cooperativismo no Agronegócio	60 hs
<b>Código</b>	<b>Trabalho de Conclusão</b>	<b>Total de 05 créditos (75 Hs)</b>
TC1-EDA	Trabalho de Conclusão 1 (Estágio de Docência e Publicação de Artigo Jurídico – QUALIS B5, B4, B3, B2, B1, A2 ou A1)	02 créditos (30 hs)
TC2-ET	Trabalho de Conclusão 2 (Elaboração do Trabalho)	03 créditos (45 hs)